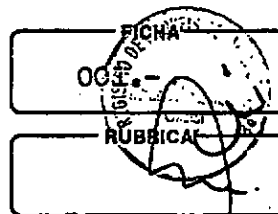


REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Morretes - Paraná
 Rua XV de Novembro, 577
 Fone: (41) 462-1664

IVONETE PAZINATTO WISTUBA
 Oficial Titular
 CPF 357.951.669-87

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº 3.537.-**

MATRÍCULA Nº:- 3.537.- - - - -
DATA:- 10 de fevereiro de 2.005.- - - - -
IMÓVEL:- "CHÁCARA Nº 89 (OITENTA E NOVE)", do Condomínio **RIO SAGRA DO**, situado neste Município e Comarca de Morretes, Estado do Paraná, contendo a área total de 5.521,20 metros quadrados; Limites e confrontações seguintes:- **Frente:-** Limitando-se por linha seca, uma Estrada, confrontando com o lote nº82, denominado Chácara 82, medindo-se 34,00 metros; **Fundos:-** Limitando-se por um córrego, confrontando com o lote nº 92, denominado Chácara 92, medindo-se 96,00 metros com diversos rumos. **Lado Direito:-** Limitando-se por linha seca confrontando com o lote nº 88, denominado Chácara 88, medindo-se 91,00 metros, com rumo 68º35'SO; **Lado Esquerdo:-** Limitando-se por linha seca, confrontando com Antonio dos Santos, medindo-se 68,20 metros, com rumo 86º45'SE, 30,30 metros rumo 80º05'NE, 27,00 metros rumo 71º23'NE e 24,30 metros rumo 72º02'NE. Sem benfeitorias.- - -
PROPRIETÁRIO:- "NORBURY - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Capital deste Estado, na Rua Bruno Filgueira, nº 501, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob nº 82.079.500/0001-25, com 1ª alteração do Contrato Social devidamente registrado em 21-09-98 sob nº 982497870 e protocolo nº 98/2499797 na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR.- - - - -
REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 1.125 deste Ofício.- - - - -
ANOTAÇÃO:- a) As medidas e confrontações do imóvel acima descrito e caracterizado foram indicados pela proprietária no título que deu origem a esta Matrícula.- b) Encontra-se registrada sob nº 481 do Livro 3 - Registro Auxiliar deste Ofício, Escritura Pública de Constituição e Convenção de Condomínio, outorgada pela proprietária acima referida, na qual foram estabelecidas dentre outras, normas para a utilização de todas as áreas de propriedade e de uso comum, tendo sido estatuída na referida escritura, a condição de nenhum condômino onerar a sua fração ideal nas áreas comuns, separadamente da chácara de propriedade exclusiva a que dita fração ideal está vinculada, como também não poderá alienar a sua fração ideal nas áreas comuns, a adquirente diverso do adquirente da chácara a que se achar vinculada a aludida fração ideal.- - - - -
 O referido é verdade e dou fé. Morretes, 10 de fevereiro de 2.005.-
 Oficial, _____

R.1/3.537 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Notarial do Bacacheri, na cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, pelo Notário Rogério Portugal Bacellar, no livro 561-N às fls. 188 a 189, em data de 16 de dezembro de 2004, a "NORBURY - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA", anteriormente qualificada, "V E N D E U" o imóvel objeto da presente Matrícula à "ELENI GOMES BARBOSA", brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.643.472-4-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF. sob nº 472.624.009-91, que se declarou comerciante, casada com "Antonio Carlos Barbosa", em data de 28/01/1984, pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada à Rua Sebastião Marcos Luis nº 1700, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; Pelo preço certo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) quitados não havendo condições de pagamento, incluindo neste valor as frações de áreas

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 3.537.-

CONTINUAÇÃO

ideais, das áreas de propriedade e de uso comum dos Condôminos do Condomínio Rio Sagrado. Que as partes ideais, conforme declaração das partes, não se destinarão à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no Artigo nº 299 do Código Penal e Artigo nº 50 da Lei nº 6.766/79. - - - Anotação:- Foram apresentados neste ato os documentos seguintes:- Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 277701, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, para o CNPJ 82.079.500/0001-25-Regular; Guia ITBI, expedida pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade, comprovante do pagamento de R\$100,00 sobre 2% da avaliação de R\$5.000,00 atribuído ao imóvel desta matrícula e suas frações ideais, devidamente quitada em data de 11/01/05; Constando da escritura que a vendedora está isenta da apresentação da CNCD do INSS conforme está previsto nas ordens de Serviços INSS/Sai nº 98; Guia funrejus devidamente quitada e apresentada com a escritura. O referido é verdade e dou fé. Morretes, 10 de fevereiro de 2.005.- Oficial, _____ - - - VRC1260,00=R\$132,50.- - - - -

R.2/3.537 - PENHORA (Protocolo nº 18.184 de 05/02/2015) - Nos termos do MANDADO DE PENHORA nº 0001988-84.2014.8.16.0113.0002 expedido aos 29 de janeiro de 2.015 por ordem do Dr. Fernando Andriolli Pereira, MM. Juiz Supervisor do Juizado Especial Cível - PROJUDI desta Comarca de Morretes, Estado do Paraná, Dr. Fernando Andriolli Pereira, nos referidos autos - Classe Processual: Carta Precatória Cível; Assunto Principal - Indenização por Dano Material; Valor da Causa R\$7.538,67 atualizado na Carta Precatória emendada do 2º Juizado Especial Cível de Curitiba-PR, em R\$12.545,79; Polo Ativo Condomínio Rio Sagrado; Polo Passivo Fleni Gomes Barbosa, foi efetuada a PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula; Incluindo nesta Penhora as frações ideais de 1/110 avos objetos dos registros R.091/2.526 e R.091/2.527 - Matrículas 2.526 e 2.527, das áreas de Reserva Florestal e de Rua do Condomínio Rio Sagrado, conforme condição do Condomínio de que nenhum condômino poderá onerar a sua fração ideal separadamente da chácara de propriedade exclusiva, bem como não poderá alienar/onerar sua área exclusiva independente das frações ideais de uso comum do referido condomínio; Constando do Mandado a informação que o processo é isento de custas e a isenção abrange o foro judicial e extrajudicial, sendo que as demandas daquela secretaria são isentas de custas, taxas ou despesas, conforme art. 54 da Lei nº 9.099/95. Observação:- Pagamento das taxas 0,2% sobre o valor, devidas ao FUNREJUS, deverão ser incluídas no final do processo quando houver o pagamento da dívida, enviado ofício nº 009/2015 ao MM. Juiz noticiando a inclusão desta taxa. O referido é verdade e dou fé. Morretes, 10 de fevereiro de 2.015.- Agente Delegado, _____ Custas - Nihil. - - - - -

R.3/3.537 - PENHORA (Protocolo nº 18.531 de 17/11/2015) - Nos termos da Certidão expedida pelo Poder Judiciário - Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, pelo Escrivão Sérgio Ribeiro, em data de 13 de julho de 2.015, extraída dos Autos de Ação de Cobrança (Sumário) - Em Fase de Cumprimento de Sentença autuada sob nº 0001284-30.1.997.8.16.0001, em que é requerente Condomínio Rio Sagrado e requerido Norbury Incorporação e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 82.079.500/0001-25, com sede na cidade de Curitiba-PR; e conforme AUTO DE PENHORA lavrado aos 25 de setembro de 2.007 às fls. 336 dos referidos autos, foi efetuada a PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Constando o valor de R\$5.968,39 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos); incluindo nesta Penhora as frações de áreas ideais de 1/110 avos objetos dos registros R.091/2.526 e R.091/2.527 - Matrículas 2526 e 2527, das áreas de Reserva Legal e de Rua do Condomínio, de propriedade e de uso comum dos Condôminos do referido Condomínio Rio Sagrado, conforme condição do Condomínio de que nenhum condômino poderá alienar/onerar sua área exclusiva independente das frações ideais de uso comum; Apresentada a guia de pagamento ao FUNREJUS no valor de R\$11,94 quitada em data de 03/12/2015. - - - - -

SEGUE

MATRÍCULA: 3.537.*

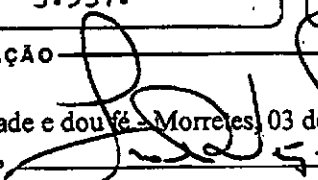
RUBRICA

FICHA



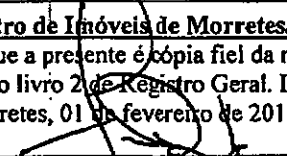
CONTINUAÇÃO

O referido é verdade e dou fé - Morretes, 03 de dezembro de 2.015.

Agente Delegada,  Custas VRC378,00=R\$63,13.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ddrVc.UmGJQ.6kphY
Controle:
jGn/bx.CFRmK
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Registro de Imóveis de Morretes/PR
Certifico que a presente é cópia fiel da matrícula nº 3537 do livro 2 de Registro Geral. Dou Fé. Morretes, 01 de fevereiro de 2016.

Ivonete Pazinato Wistuba
Agente Delegada

SEGUE